



Texto completo

PROJETO DE LEI Nº 804 DE 12 DE ABRIL DE 2017.

LIDO
EM 15/05/2017
PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 49 DE 08 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Excelentíssima Senhora Maria Lourdes de Oliveira Carvalho, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º- Fica criado no quadro de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, na estrutura definida na presente Lei, com o respectivo número de vagas, carga horária semanal e referencia salarial atribuídos, mantidos os requisitos exigidos para o referido cargo:

CARGO DE PRPOVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E LIVRE EXONERAÇÃO.

CARGO	QUANT.	JORNADA	VENCIMENTOS
Assessor de Saúde	01	40h/semanais	R\$ 2.500,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Artigo 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, 09 de maio de 2017.

APROVADO EM 15/05/2017
05 VOTOS FAVORÁVEIS
03 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 1ª DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeita Municipal